



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Tel. (28) 3569 1144, Cep. 29.540-000

E-mail: gabinete@ibitirama.es.gov.br

LEI Nº. 763/2011

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE CUIDADOR, AUTORIZA A SUA CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de CUIDADOR, que ocupará a CARREIRA I, iniciando no PADRÃO 'A', sendo incluído na Estrutura Organizacional do Município, junto ao Plano de Carreiras e Salários da Lei Municipal Nº 568/2006.

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	CARREIRA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Apoio Técnico e Administrativo	CUIDADOR	02	I	40 H semanais	R\$ 545,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, autorizado a contratar 02 (dois) CUIDADORES para atender a necessidades decorrentes da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º - As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Ibitirama-ES, 15 de Dezembro de 2011

JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal